



Caderno Publicações Digitais

Diário do Acionista, 29 de julho de 2024

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ/MF nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 353.0057653-5

EDITAL DE 1ª (PRIMEIRA) CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 1ª SÉRIE E DA 2ª SÉRIE DA 82ª (OCTOGÉSIMA SEGUNDA) EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Ficam convocados titulares de CRI ("Titulares dos CRI") da 1ª e 2ª Séries da 82ª (octogésima segunda) Emissão de certificados de recebíveis imobiliários, sob o regime de melhores esforços de colocação ("CRI"), da Canal Companhia de Securitização ("Emissora"), nos termos da Cláusula Onze do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 1ª e 2ª Séries dos CRI da 82ª Emissão da Emissora, conforme aditado ("Termo de Securitização"), a TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 11º andar, Torre A, Itaim Bibi, CEP 04538-133, inscrita no CNPJ sob o nº 67.030.395/0001-46 ("Agente Fiduciário"), a HIK DESENVOLVIMENTO E GERAÇÃO EM ENERGIA LTDA., sociedade com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia do Flamengo, nº 66, bloco B, salas 1.213 e 1.214, Bairro Flamengo, CEP 22210-030, inscrita no CNPJ sob o nº 48.914.488/0001-99 ("HIK"), a MARS ENERGIA SOLAR LTDA., sociedade com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia do Flamengo, nº 66, bloco B, sala 1.706 (parte), Bairro Flamengo, CEP 22210-030, inscrita no CNPJ sob o nº 48.914.555/0001-75 ("Mars Energia") e a VENUS ENERGIA SOLAR LTDA., sociedade com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia do Flamengo, nº 66, bloco B, sala 1.706 (parte), Bairro Flamengo, CEP 22210-030, inscrita no CNPJ sob o nº 53.666.106/0001-95 ("Venus"), sendo HIK, Mars Energia e Venus denominadas "Cedentes", a se reunirem em 16 de agosto de 2024, às 11:00 horas, em 1ª (primeira) convocação, de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma Microsoft Teams, a ser enviado link para conexão gerado pela Emissora, até 1 (uma) hora antes da assembleia, a fim de, em sede de Assembleia Geral de Titulares dos CRI ("Assembleia Geral"), examinar, discutir e deliberarem sobre as seguintes matérias da ordem do dia: (i) Conceder ou não *waiver* para afastar a Hipótese de Recompra Compulsória prevista no item "xiv" da Cláusula 8.1 da Cessão, pelo recebimento de valores decorrentes dos Créditos Imobiliários e/ou dos Recebíveis em conta diversa à Conta Centralizadora e o repasse após o prazo de cura estabelecido na cláusula 3.3.2. da Cessão Fiduciária; (ii) Afastar ou não a obrigação de pagamento de Encargos Moratórios, conforme cláusula 2.5.2. da Cessão, caso seja aprovado o item (i) acima; (iii) Aprovar a dispensa temporária, até 31/10/2024, inclusive, da observância do item "xiv" da Cláusula 8.1 da Cessão, para flexibilizar o recebimento de valores decorrentes dos Créditos Imobiliários e/ou dos Recebíveis em conta diversa à Conta Centralizadora (iv) Caso aprovado o item (iii) acima, aprovar as datas de 17 e 25 de cada mês, para as Cedentes repassarem os recursos oriundos dos Créditos Imobiliários e/ou dos Recebíveis para a Conta Centralizadora, sem a incidência de Encargos Moratórios, nos termos da cláusula 2.5.2. da Cessão, estabelecendo que o primeiro repasse para a Conta Centralizadora ocorra até o dia 25 de agosto de 2024; (v) A autorização para que o Agente Fiduciário e a Securitizadora possam praticar todos os atos, bem como firmar todos e quaisquer documentos necessários à realização, formalização e efetivação das deliberações previstas na ata. **Instruções Gerais:** A participação e a votação na Assembleia Geral serão realizadas à distância, por videoconferência via plataforma Microsoft Teams, coordenada pela Emissora, cujo link de acesso será disponibilizado oportunamente, seguindo as disposições estabelecidas na Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81"), conforme em vigor. Instalar-se-á a Assembleia Geral, em primeira convocação, com a presença de qualquer número de Titulares de CRI, conforme item 11.9 do Termo de Securitização. Os Titulares dos CRI poderão optar por exercer o seu direito de voto, sem necessidade de ingressar na videoconferência, enviando a correspondente Instrução de Voto à distância à Emissora, para o e-mail operacional@canalsecuritizadora.com.br, com cópia para o Agente Fiduciário, no correio eletrônico: fiduciario@trusteedtvm.com.br, preferencialmente, em até 2 (dois) Dias Úteis de antecedência em relação à data de realização da Assembleia Geral. A instrução de voto deverá: (i) estar devidamente preenchida e assinada pelos Titulares dos CRI ou por seu representante legal, de forma física ou eletrônica, com ou sem certificado digital no padrão ICP-Brasil; (ii) ser enviada com a antecedência acima mencionada, e (iii) no caso de o Titular de CRI ser pessoa jurídica, ser enviada acompanhada dos instrumentos de procuração e/ou contrato ou estatuto social que comprove os respectivos poderes. Uma vez estabelecida a participação e o voto à distância durante a Assembleia Geral por meio de sistema eletrônico, em linha com o item "II" do Art. 71 da Resolução CVM 81, os votos dos Titulares de CRI presentes na Assembleia Geral serão computados mediante sua manifestação na Assembleia Geral, na plataforma Microsoft Teams. Adicionalmente, os Titulares de CRI que pretenderem participar da Assembleia Geral deverão realizar o depósito dos seguintes documentos até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia Geral: quando pessoa física, documento de identidade; quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e/ou documentos que comprovem a representação do Titular de CRI; e quando for representado por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia Geral, obedecidas as condições legais. Com o objetivo de dar celeridade ao processo e facilitar os trabalhos da Assembleia Geral, o instrumento de mandato pode, a critério do Titular de CRI, ser encaminhado para o correio eletrônico do Agente Fiduciário (fiduciario@trusteedtvm.com.br) e da Securitizadora (juridico@canalsecuritizadora.com.br). Os termos utilizados neste edital de convocação, iniciados em letras maiúsculas, que não estiverem aqui definidos têm o mesmo significado que lhes foi atribuído no Termo de Securitização e nos demais documentos da operação.

São Paulo, 27 de julho de 2024. **Amanda Regina Martins** - Diretora de Securitização e de Distribuição

INVERNO: Sol com muitas nuvens à tarde.
À noite a nebulosidade diminui.

Manhã



Tarde



Noite



28°



15°



5%



06:45

17:41

SAÚDE

App do Poupatempo vai auxiliar agendamentos de consultas médicas

A população paulista poderá obter informações da área da saúde por meio do aplicativo do Poupatempo. As mulheres, por exemplo, poderão acessar o aplicativo e saber qual o itinerário das carretas da mamografia, que percorrem o estado oferecendo exames gratuitos para aquelas com 35 anos ou mais. O objetivo é diagnosticar, antecipadamente, o câncer de mama.

Os interessados devem abrir o aplicativo ou o site do Poupatempo, selecionar a aba "Saúde", escolher a opção "Mulheres de Peito", clicar em "Consultar itinerário das Carretas da Mamografia" e, por último, clicar em "Iniciar". Desta forma, será possível verificar a localização da carreta mais próxima.

O programa Mulheres de Peito está disponível no app e no portal do Poupatempo, auxiliando no agendamento de mamografias e direcionando as ligações para o telefone 0800-779-0000, da Central de Regulação de Oferta de Serviços do Es-

tado (Cross). Por meio do 0800, as mulheres entre 50 e 69 anos que não fizeram mamografia nos últimos dois anos podem agendar o exame mesmo sem pedido médico.

Outro programa disponível é o "Filho que ama, leva o Pai ao AME", que atende homens a partir dos 50 anos sem necessidade de encaminhamento médico. Nesses Ambulatórios Médicos de Especialidades (AME), são oferecidos, aos sábados, exames preventivos nas áreas de cardiologia e urologia, também com o objetivo de rastrear o câncer de próstata e incentivar a realização de exames preventivos para detecção precoce da doença.

Agora, os exames podem ser solicitados com a ajuda do aplicativo que irá direcionar as ligações para o telefone 0800-779-0000, da Cross. O Poupatempo é um projeto criado em 1997 pelo então governador Mário Covas para reunir num único lugar vários serviços.

ELEIÇÕES 2024

JULIANO GALISI/AE

O deputado federal Guilherme Boulos (PSOL) entrou com uma ação de reparação por danos morais contra o prefeito Ricardo Nunes (MDB), após ser chamado pelo embedesta de "invasor", "vagabundo" e "sem-vergonha". A ação afirma que os termos utilizados por Nunes ofenderam "a honra, a dignidade e a reputação" de Boulos. O ofício pede à Justiça de São Paulo que Nunes publique em suas redes sociais um pedido de retratação, além da divulgação do currículo do pré-candidato do PSOL. Procurada, a equipe do prefeito disse que não foi notifi-

cada pela Justiça.

"É inequívoco que no intuito de manchar a imagem, a honra e reputação do autor, colhendo benefícios eleitorais, o réu atacou de forma vil e inaceitável seu adversário político, por meio de xingamentos como vagabundo e sem-vergonha, o que não é aceitável e deve ser prontamente reprimido pelo Poder Judiciário", diz trecho da petição de Boulos.

Na peça, o advogado Ramon Arnús Koelle cita ainda a possível interferência da declaração de Nunes no processo eleitoral. "O ilícito do caso em apreço é fruto de ânimo doloso de difamar o autor, atingindo direitos da personalidade, indissociá-

FALSOS VENDEDORES

Golpe da maquininha no Morumbi: 3 ladrões são presos com 166 cartões

LEONARDO ZVARICK/AE

A Polícia Militar prendeu três suspeitos de aplicarem golpes com maquininhas de pagamentos nos arredores do estádio do Morumbi, na zona sul de São Paulo, na quarta-feira passada. O grupo estaria abordando tor-

cedores que estavam na região para assistir ao jogo entre São Paulo e Botafogo, ocorrido naquela noite, se passando por vendedores de bebidas. Um quarto membro fugiu do local.

No veículo dos suspeitos foram encontrados 166 cartões de diferentes bancos e seis maqui-

ninhas com indícios de adulteração Segundo a Secretaria da Segurança Pública (SSP), um integrante do grupo trocava o cartão do cliente por outro de igual modelo na hora que ele ia efetuar o pagamento. Os aparelhos adulterados seriam usados para clonar a senha das vítimas.

O material foi apreendido pela Polícia Civil, que tenta localizar vítimas dos golpistas. Como não houve representação criminal, os três suspeitos prestaram depoimento e foram liberados na sequência. O caso foi registrado como estelionato pelo 89.º Distrito Policial (Jardim Taboão).

PSDB

Tucanos homologam candidatura de Datena e esvaziam convenção do partido

JULIANO GALISI E PEDRO AUGUSTO FIGUEIREDO/AE

A Federação PSDB e Cidadania se reuniu na manhã desta sexta-feira, e homologou a candidatura a prefeito de São Paulo do apresentador de TV José Luiz Datena. A executiva nacional se antecipou à convenção partidária tucana, para blindar Datena da ala da sigla favorável ao apoio ao prefeito Ricardo Nunes (MDB), que disputará a reeleição.

Na noite de quinta-feira passada, o grupo resistente ao nome do apresentador lançou a pré-candidatura de Fernando Alfredo, ex-presidente municí-

pal do PSDB. O objetivo era forçar a realização de uma votação entre os pré-candidatos a prefeito na convenção.

A decisão da federação nesta sexta esvazia a convenção, que terá caráter meramente festivo. Também está prevista a indicação do vice de Datena, segundo Marconi Perillo, presidente nacional da sigla. O evento está mantido e será realizado na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo (Alesp).

"Todos os votos foram favoráveis. Nenhum voto contra", disse o ex-senador José Aníbal, presidente do diretório do PSDB na cidade de São Paulo. Na reunião, além da candidatura do

jornalista, foi aprovada a chapa de candidatos que concorrerão aos cargos de vereador pelas siglas da federação.

Após a deliberação, Fernando Alfredo, líder da ala que se opõe à candidatura de Datena, disse que já entrou com recurso na Justiça Eleitoral pedindo a suspensão da convenção de sábado, 27, e a nulidade de todo o processo que resultou na escolha de candidatura própria pelo partido.

"A Federação não tem a prerrogativa de homologar a candidatura quando há uma candidatura convocada. Eles não podem homologar uma candidatura sem ter prévias, debate

com a militância, programa de governo sendo discutido. Não tem nada", afirmou. Ainda segundo Alfredo, a reunião seria irregular porque nem todos os integrantes da federação foram convidados.

A homologação não significa que Datena já seja candidato a prefeito. Os partidos têm até o dia 5 de agosto para realizarem suas convenções e homologarem seus candidatos a cargos eletivos. Após a homologação, ainda é necessário registro da candidatura na Justiça Eleitoral. O prazo para o registro dos candidatos se esgota em 15 de agosto, conforme calendário do Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO
CNPJ/MF nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 353.0057653-5

EDITAL DE 1ª (PRIMEIRA) CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 1ª SÉRIE E DA 2ª SÉRIE DA 82ª (OCTOGÉSIMA SEGUNDA) EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Ficam convocados titulares de CRI ("Titulares dos CRI") da 1ª e 2ª Séries das 82ª (octogésima segunda) Emissão de certificados de recebíveis imobiliários, sob o regime de melhores esforços de colocação ("CRI"), da Canal Companhia de Securitização ("Emissora"), nos termos da Cláusula Onze do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 1ª e 2ª Séries dos CRI da 82ª Emissão da Emissora, conforme aditado ("Termo de Securitização"), a TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., sociedade limitada, com sede na cidade de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 11º andar, Torre A, Itaim Bibi, CEP 04538-133, inscrita no CNPJ sob o nº 67.030.395/0001-46 ("Agente Fiduciário"), a HIK DESENVOLVIMENTO E GERAÇÃO EM ENERGIA LTDA., sociedade com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia do Flamengo, nº 66, bloco B, salas 1.213 e 1.214, Bairro Flamengo, CEP 22210-030, inscrita no CNPJ sob o nº 48.914.488/0001-99 ("HIK"), a MARS ENERGIA SOLAR LTDA., sociedade com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia do Flamengo, nº 66, bloco B, sala 1.706 (parte), Bairro Flamengo, CEP 22210-030, inscrita no CNPJ sob o nº 48.914.555/0001-75 ("Mars Energia") e a VENUS ENERGIA SOLAR LTDA., sociedade com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia do Flamengo, nº 66, bloco B, sala 1.706 (parte), Bairro Flamengo, CEP 22210-030, inscrita no CNPJ sob o nº 53.666.106/0001-95 ("Venus"), sendo HIK, Mars Energia e Venus denominadas "Cedentes", a se reunirem em 16 de agosto de 2024, às 11:00 horas, em 1ª (primeira) convocação, de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma Microsoft Teams, a ser enviado link para conexão gerado pela Emissora, até 1 (uma) hora antes da assembleia, a fim de, em sede de Assembleia Geral de Titulares dos CRI ("Assembleia Geral"), examinarem, discutirem e deliberarem sobre as seguintes matérias da ordem do dia: (i) Conceder ou não *waiver* para afastar a Hipótese de Recompra Compulsória prevista no item "xiv" da Cláusula 8.1 da Cessão, pelo recebimento de valores decorrentes dos Créditos Imobiliários e/ou dos Recebíveis em conta diversa à Conta Centralizadora e o repasse após o prazo de cura estabelecido na cláusula 3.2.2 da Cessão Fiduciária; (ii) Afastar ou não a obrigação de pagamento de Encargos Moratórios, conforme cláusula 2.5.2 da Cessão, caso seja aprovado do item (i) acima; (iii) Aprovar a dispensa temporária, até 31/10/2024, inclusive, da observância do item "xiv" da Cláusula 8.1 da Cessão, para flexibilizar o recebimento de valores decorrentes dos Créditos Imobiliários e/ou dos Recebíveis em conta diversa à Conta Centralizadora (iv) Caso aprovado o item (iii) acima, aprovar as datas de 17 e 25 de cada mês, para as Cedentes repassarem os recursos oriundos dos Créditos Imobiliários e/ou dos Recebíveis para a Conta Centralizadora, sem a incidência de Encargos Moratórios, nos termos da cláusula 2.5.2 da Cessão, estabelecendo que o primeiro repasse para a Conta Centralizadora ocorra até o dia 25 de agosto de 2024; (v) A autorização para que o Agente Fiduciário e a Securitizadora possam praticar todos os atos, bem como firmar todos e quaisquer documentos necessários à realização, formalização e efetivação das deliberações previstas na ata. Instruções Gerais: A participação e a votação na Assembleia Geral serão realizadas à distância, por videoconferência via plataforma Microsoft Teams, coordenada pela Emissora, cujo link de acesso será disponibilizado oportunamente, seguindo as disposições estabelecidas na Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81"), conforme em vigor. Instalar-se-á a Assembleia Geral, em primeira convocação, com a presença de qualquer número de Titulares de CRI, conforme item 11.9 do Termo de Securitização. Os Titulares dos CRI poderão optar por exercer o seu direito de voto, sem necessidade de ingressar na videoconferência, enviando a correspondente Instrução de Voto à distância à Emissora, para o e-mail operacional@canalsecuritizadora.com.br, com cópia para o Agente Fiduciário, no correio eletrônico: fiduciario@trusteedvm.com.br, preferencialmente, em até 2 (dois) Dias Úteis de antecedência em relação à data de realização da Assembleia Geral. A instrução de voto deverá: (i) estar devidamente preenchida e assinada pelos Titulares dos CRI ou por seu representante legal, de forma física ou eletrônica, com ou sem certificado digital no padrão ICP-Brasil; (ii) ser enviada com a antecedência acima mencionada, e (iii) no caso de o Titular de CRI ser pessoa jurídica, ser enviada acompanhada dos instrumentos de procuração e/ou contrato ou estatuto social que comprove os respectivos poderes. Uma vez estabelecida a participação e o voto à distância durante a Assembleia Geral por meio de sistema eletrônico, em linha com o item "II" do Art. 71 da Resolução CVM 81, os votos dos Titulares de CRI presentes na Assembleia Geral serão computados mediante sua manifestação na Assembleia Geral, na plataforma Microsoft Teams. Adicionalmente, os Titulares de CRI que pretendem participar da Assembleia Geral deverão realizar o depósito dos seguintes documentos até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia Geral: quando pessoa física, documento de identidade; quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e/ou documentos que comprovem a representação do Titular de CRI; e quando for representado por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia Geral, obedecidas as condições legais. Com o objetivo de dar celeridade ao processo e facilitar os trabalhos da Assembleia Geral, o instrumento de mandato pode, a critério do Titular de CRI, ser encaminhado para o correio eletrônico do Agente Fiduciário (fiduciario@trusteedvm.com.br) e da Securitizadora (juridico@canalsecuritizadora.com.br). Os termos utilizados neste edital de convocação, iniciados em letras maiúsculas, que não estiverem aqui definidos têm o mesmo significado que lhes foi atribuído no Termo de Securitização e nos demais documentos da operação. São Paulo, 27 de julho de 2024. Amanda Regina Martins - Diretora de Securitização e de Distribuição.

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO
CNPJ: 41.811.375/0001-19 - NIRE: 353.0057653-5

EDITAL DE 1ª (PRIMEIRA) CONVOCAÇÃO DA 2ª ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA SÉRIE ÚNICA DA 59ª EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Ficam convocados titulares de CRI ("Titulares dos CRI") da Série Única da 59ª Emissão de certificados de recebíveis imobiliários, sob o regime de melhores esforços de colocação ("CRI"), da Canal Companhia de Securitização ("Emissora"), nos termos da Cláusula Dezenove do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 59ª Emissão em Série Única, de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Canal Companhia de Securitização, Lastreado em Notas Comerciais Escriturais emitidas pela IME - Instituto Metropolitan de Ensino Ltda. ("Termo de Securitização"), a OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., sociedade por ações com filial situada na Cidade São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 11º andar, conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial Nações Unidas (CENU), Brooklin, CEP 04.578-910, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34, a se reunirem em 15 de agosto de 2024, às 10:00 horas, em 1ª (primeira) convocação, de modo exclusivamente digital, conforme abaixo mencionado ("Assembleia Geral"), examinarem, discutirem e deliberarem sobre as seguintes matérias da ordem do dia: (i) Aprovar a emissão de uma nova série de CRI no âmbito da Operação de Securitização, nos termos do item 14.4.30, lastreada em notas comerciais escriturais, devidas pela Devedora, no valor de até R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais) ("Nota Comercial Nova Série"), emitidas em série única, para colocação privada, que será emitida, de forma privada, pela Emissora e servida de lastro para a 2ª Série dos CRI, que terá as características descritas no anexo disponível em <https://www.canalsecuritizadora.com.br/emissao/23j0108650> ("CRI 2ª Série"), a qual contemplará as garantias dos CRI, de forma que a definição de Obrigações Garantidas será aditada para incluir as obrigações previstas na Nota Comercial Nova Série. Adicionalmente às garantias do CRI da 1ª Série que serão alteradas para prever as novas obrigações garantidas, no âmbito da Nota Comercial Nova Série será outorgada nova alienação fiduciária de imóveis e cessão fiduciária de recebíveis de forma que o Índice de Cobertura de Imóveis e o Índice de Cobertura CF sejam atendidos após a emissão dos CRI 2ª Série. Os CRI 2ª Série deverão ter as mesmas características de Remuneração do CRI existente, que passará a ser denominado CRI 1ª Série, sendo certo que a Data de Emissão dos CRI 2ª Série e o cronograma de Pagamentos dos CRI 2ª Série será conforme tabela disponível em <https://www.canalsecuritizadora.com.br/emissao/23j0108650>; (ii) Caso aprovado o item (i) da Ordem do Dia, aprovar a realização da oferta pública de distribuição dos CRI da 2ª Série, nos termos da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor, pela própria Emissora, sendo que o o público alvo da oferta será exclusivamente de investidores profissionais, nos termos da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2012, conforme em vigor, bem como aprovar a celebração dos aditamentos dos Documentos da Operação para refletir as alterações necessárias, inclusive, mas não exclusivamente o aumento das Despesas Recorrentes, que serão de responsabilidade do Patrimônio Separado, conforme tabela disponível em <https://www.canalsecuritizadora.com.br/emissao/23j0108650>; (iii) Aprovar a liberação parcial ou total da Retenção Imóvel Terreno diante dos documentos apresentados pela Devedora e comprovantes de pagamento dos débitos existentes na matrícula, dispensando o cumprimento de parte das Condições Precedentes da Retenção Imóvel Terreno e do não cumprimento ao Prazo para Atendimento das Condições Precedentes Retenção Imóvel Terreno, disposto na cláusula 9.9 do Termo de Securitização; (iv) Concessão de prazo adicional para formalizar o aditamento mencionado na cláusula 13.2 do Contrato de Cessão Fiduciária, bem como, para que os Recebíveis Pagamento Carta estejam gravados pelo agente de operação junto ao serviço de recebíveis de arranjos de pagamento da Câmara Interbancária de Pagamentos - CIP, podendo os custos do gravame serem pagos pelo Patrimônio Separado e reembolsados pelo Emitente das Notas Comerciais; (v) Aprovar a renúncia ou perdão temporário pelo descumprimento do prazo para comprovação de que todos e quaisquer ônus, inclusive o ônus fiscal averbado na matrícula 20.506 do 2º RGI aplicável ao Imóvel Terreno foram baixados por meio, por meio de apresentação de matrícula atualizada; e (vi) A autorização para que a Securitizadora e o Agente Fiduciário possam praticar todos os atos, bem como firmar todos e quaisquer documentos necessários à realização, formalização e efetivação das deliberações previstas na ata. Instruções Gerais: A participação e a votação na Assembleia Geral serão realizadas à distância, por videoconferência via plataforma Microsoft Teams, coordenada pela Emissora, cujo link de acesso será disponibilizado oportunamente, seguindo as disposições estabelecidas na Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81"), conforme em vigor. Instalar-se-á a Assembleia Geral, em primeira convocação, com a presença de qualquer número de Titulares de CRI, conforme item 19.8 do Termo de Securitização. Os Titulares dos CRI poderão optar por exercer o seu direito de voto, sem necessidade de ingressar na videoconferência, enviando a correspondente Instrução de Voto à distância à Emissora, para o e-mail juridico@canalsecuritizadora.com.br, com cópia para o Agente Fiduciário, no correio eletrônico: assembles@oliveiratrust.com.br, preferencialmente, em até 2 (dois) Dias Úteis de antecedência em relação à data de realização da Assembleia Geral. A instrução de voto deverá: (i) estar devidamente preenchida e assinada pelos Titulares dos CRI ou por seu representante legal, de forma física ou eletrônica, com ou sem certificado digital no padrão ICP-Brasil; (ii) ser enviada com a antecedência acima mencionada, e (iii) no caso de o Titular de CRI ser pessoa jurídica, ser enviada acompanhada dos instrumentos de procuração e/ou contrato ou estatuto social que comprove os respectivos poderes. Uma vez estabelecida a participação e o voto à distância durante a Assembleia Geral por meio de sistema eletrônico, em linha com o item "II" do Art. 71 da Resolução CVM 81, os votos dos Titulares de CRI presentes na Assembleia Geral serão computados mediante sua manifestação na Assembleia Geral, na plataforma Microsoft Teams. Adicionalmente, os Titulares de CRI que pretendem participar da Assembleia Geral deverão realizar o depósito dos seguintes documentos até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia Geral: (i) quando pessoa física, documento de identidade; (ii) quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e/ou documentos que comprovem a representação do Titular de CRI; e (iii) quando for representado por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia Geral, obedecidas as condições legais. Com o objetivo de dar celeridade ao processo e facilitar os trabalhos da Assembleia Geral, o instrumento de mandato pode, a critério do Titular de CRI, ser encaminhado para o correio eletrônico do Agente Fiduciário (fiduciario@trusteedvm.com.br) e da Securitizadora (juridico@canalsecuritizadora.com.br). Os termos utilizados neste edital de convocação, iniciados em letras maiúsculas, que não estiverem aqui definidos têm o mesmo significado que lhes foi atribuído no Termo de Securitização e nos demais documentos da operação. São Paulo, 26 de julho de 2024. Atenciosamente, CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO - Amanda Regina Martins - Diretora de Securitização

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO
CNPJ nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 353.0057653-5

EDITAL DE 1ª CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 1ª SÉRIE DA 45ª EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª Série da 45ª Emissão da CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Prof. Atílio Innocenti, 474, conjuntos 1009 e 1010, CEP 04.538-001, inscrita no CNPJ sob o nº 41.811.375/0001-19, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Titulares dos CRI", "CRI", "Emissão" e "Securitizadora" ou "Emissora", respectivamente), em consonância com o disposto na cláusula 12 do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários para Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª Série da 45ª Emissão da Canal Companhia de Securitização Lastreados em Créditos Imobiliários devidos pela Parte Almagah 227 SPE Ltda. e pela João de Oliveira Torres Incorporações SPE Ltda. ("Termo de Securitização"), nos termos da Resolução nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), no que couber, a reunirem-se em Assembleia Geral de Titulares dos CRI ("AGT"), em 1ª (primeira) convocação, a realizar-se no dia 14 de agosto de 2024, às 14:00 horas, de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de contabilização de votos, sem a possibilidade de participação presencial, com a presença de quaisquer Titulares dos CRI em Circulação para fins de instalação. A AGT será realizada por meio de videoconferência na plataforma digital Microsoft Teams, cujo acesso será liberado de forma individual após devido habilitação do Titular do CRI, conforme previsto neste edital. A AGT será instalada a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: I. Aprovação da outorga de anuência pela Securitizadora, na qualidade de credora fiduciária, para a transferência de parte do empreendimento imobiliário denominado "Condomínio Almagah 227", desenvolvido no imóvel objeto da matrícula nº 320.690 do 9º Oficial de Registro de Imóveis da Capital de São Paulo ("Imóvel Almagah"), equivalente à fração ideal de 21,61% do Imóvel Almagah, à Almagah 227 Corporativo SPE S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 20.972.447/0001-30 ("SPE Corporativa"), restando mantida a garantia de Alienação Fiduciária de Imóveis já constituída; II. Aprovação da constituição de alienação fiduciária de ações da SPE Corporativa, em garantia das Obrigações Garantidas (conforme definido no Termo de Securitização), por meio de Instrumento próprio; III. Ratificar a anuência concedida pela Securitizadora para retificar o Memorial de Incorporação e Convenção de Condomínio de forma a refletir ajustes na destinação das unidades autônomas vagas e na distribuição das vagas de garagem do Subcondomínio 3 - Corporativo, para melhor comercialização, especificamente das unidades localizadas no 13º e 14º pavimento que detinham o direito ao uso 07 (sete) vagas no plano inicial, não impactando em nada no restante do Condomínio, conforme declaração enviada pela Devedora nesta data; IV. Autorizar a Emissora e a H. COMMOR DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., sociedade limitada com sede na cidade e na Rua São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 960, 14º andar, conjuntos 141 e 142, Itaim Bibi, CEP 04.534-004, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.788.147/0001-50 ("Agente Fiduciário") a praticarem todos os atos necessários, bem como celebrar todos os documentos essenciais à efetivação das deliberações. Instruções Gerais: A AGT será realizada de modo exclusivamente digital, de modo que solicitantes que os documentos de representação sejam enviados preferencialmente em até 2 (dois) dias úteis antes da data de realização da AGT para o e-mail juridico@canalsecuritizadora.com.br, indicando no assunto "Documentos para AGT - CRI Porte", observando o disposto na CVM 60, e conforme documentação abaixo: a. quando pessoa física: cópia digitalizada de identidade com foto; b. quando pessoa jurídica: (a) último estatuto, regulamento ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (c) documentos de identidade com foto dos representantes legais; c. quando Fundos de Investimentos: (a) último regulamento consolidado; (b) último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na junta comercial competente, do administrador ou gestor, observando a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios de poderes em assembleia geral; (c) documentos societários comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (d) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e d. quando representado por procurador: caso qualquer Titular de CRI indicado nos itens acima venha a ser representado por procurador, além dos documentos indicados anteriormente, deverá ser encaminhado a procuração e os poderes específicos de representação na AGT. Encontram-se à disposição dos Srs. Titulares de CRI, nas páginas da Fundadora (<https://www.canalsecuritizadora.com.br>) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.gov.br/cvm - Sistema FUNDOS.NET), bem como na sede da Securitizadora, os documentos necessários para a liberação da ordem do dia, bem como as informações acerca do envio dos documentos comprobatórios de representação e demais instruções e formulários referentes ao sistema e formato da AGT. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão significados a eles atribuídos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação). São Paulo, 25 de julho de 2024. Amanda Regina Martins - Diretora de Securitização e de Distribuição.

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO
CNPJ/MF nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 353.0057653-5

RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL DE 1ª (PRIMEIRA) CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA 1ª E 2ª SÉRIE DA 89ª (OCTOGÉSIMA NONA) EMISSÃO DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

A CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade com registro de securitizadora S1 perante a Comissão de Valores Mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Professor Atilio Innocenti, nº 474, conjuntos 1009 e 1010, Vila Nova Conceição, CEP 04538-001, inscrita no CNPJ sob o nº 41.811.375/0001-19, na qualidade de emissora dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª e 2ª Séries da 89ª Emissão, vem, por meio do presente rerratificar o Edital de Convocação publicado na edição do jornal Diário do Acionista em versão digital nos dias 23, 24 e 25 de julho e, em versão impressa, nas mesmas datas, na página 03, bem como no site da Emissora (www.canalsecuritizadora.com.br) e no sistema fundos.net, que passa a vigorar com o seguinte texto: Ficam convocados titulares de CRI ("Titulares dos CRI") da 1ª e 2ª Séries da 89ª (octogésima segunda) Emissão de certificados de recebíveis do agronegócio ("CRA"), da Canal Companhia de Securitização ("Emissora"), nos termos da Cláusula Décima Quarta e seguintes do Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio Para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, Em Duas Séries, Da 89ª Emissão da Emissora, conforme aditado ("Termo de Securitização"), formalizado entre a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34 ("Agente Fiduciário") e a Emissora, a se reunirem em 15 de agosto de 2024, às 11:00 horas, em 1ª (primeira) convocação, de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma Microsoft Teams, a ser enviado link para conexão gerado pela Emissora, até 2 (dois) dias antes da assembleia, a fim de, em sede de Assembleia Geral de Titulares dos CRI ("Assembleia Especial"), examinarem, discutirem e deliberarem sobre as seguintes matérias da ordem do dia: (i) Aprovar a alteração do cronograma de pagamento das CRI-F e CRI-F-02 (conforme definido no Termo de Securitização), que passarão a vigorar nos termos do Anexo A abaixo. (ii) A autorização para que o Agente Fiduciário e a Securitizadora possam praticar todos os atos, bem como firmar todos e quaisquer documentos necessários à realização, formalização e efetivação das deliberações previstas na ata. Instruções Gerais: A participação e a votação na Assembleia Especial de Titulares dos CRA serão realizadas à distância, por videoconferência via plataforma Microsoft Teams, coordenada pela Emissora, cujo link de acesso será disponibilizado oportunamente, seguindo as disposições estabelecidas na Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81"), conforme em vigor. Instalar-se-á a Assembleia Especial de Titulares dos CRA, em primeira convocação, com o mínimo, a presença de 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRI em Circulação e, em segunda convocação, com qualquer número de Titulares de CRA, conforme item 14.1.2 do Termo de Securitização. Os Titulares dos CRA poderão optar por exercer o seu direito de voto, sem necessidade de ingressar na videoconferência, enviando a correspondente Instrução de Voto à distância à Emissora, para o e-mail juridico@canalsecuritizadora.com.br, com cópia para o Agente Fiduciário, no correio eletrônico: assembles@oliveiratrust.com.br, preferencialmente, em até 2 (dois) Dias Úteis de antecedência em relação à data de realização da Assembleia Especial. A instrução de voto deverá: (i) estar devidamente preenchida e assinada pelos Titulares dos CRA ou por seu representante legal, de forma física ou eletrônica, com ou sem certificado digital no padrão ICP-Brasil; (ii) ser enviada com a antecedência acima mencionada e (iii) no caso de o Titular de CRI ser pessoa jurídica, ser enviada acompanhada dos instrumentos de procuração e/ou contrato ou estatuto social que comprove os respectivos poderes. Uma vez estabelecida a participação e o voto à distância durante a Assembleia Especial por meio de sistema eletrônico, em linha com o item "II" do Art. 71 da Resolução CVM 81, os votos dos Titulares de CRA presentes na Assembleia Especial serão computados mediante sua manifestação na Assembleia Especial, na plataforma Microsoft Teams. As instruções de voto enviadas para a assembleia convocada nos termos da edição do jornal Diário do Acionista em versão digital nos dias 23, 24 e 25 de julho e, em versão impressa, nas mesmas datas, na página 03, bem como no site da Emissora (www.canalsecuritizadora.com.br) e no sistema fundos.net serão consideradas válidas para a Assembleia do dia 15/08/2024, uma vez que não houve alteração na Ordem do Dia. Adicionalmente, os Titulares de CRA que pretendem participar da Assembleia Especial deverão realizar o depósito dos seguintes documentos até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia Especial: quando pessoa física, documento de identidade; quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e/ou documentos que comprovem a representação do Titular de CRA; e quando for representado por procurador, procuração emitida há menos de 1 (um) ano, com poderes específicos para sua representação na Assembleia Geral, obedecidas as condições legais. Com o objetivo de dar celeridade ao processo e facilitar os trabalhos da Assembleia Especial, o instrumento de mandato pode, a critério do Titular de CRI, ser encaminhado para o correio eletrônico do Agente Fiduciário e da Securitizadora, conforme informado acima. Os termos utilizados neste edital de convocação, iniciados em letras maiúsculas, que não estiverem aqui definidos têm o mesmo significado que lhes foi atribuído no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação. Anexo A: <https://www.canalsecuritizadora.com.br/emissao/cra0240024>; e <https://www.canalsecuritizadora.com.br/emissao/cra0240024>. São Paulo, 26 de julho de 2024. Amanda Regina Martins - Diretora de Securitização e de Distribuição.

INSTRUÇÃO DE VOTO RELATIVA À ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 1ª e 2ª SÉRIES DA 82ª EMISSÃO DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, A SER REALIZADA EM 16 DE AGOSTO DE 2024.

Conforme estabelecido pela Resolução CVM 60, a Emissora adotará o sistema de votação à distância por ocasião da Assembleia Especial de Investidores dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª e 2ª Séries da 82ª Emissão da Canal Companhia de Securitização, a ser realizada em 16 de agosto de 2024, às 11h, em primeira convocação (“Assembleia Geral”). Desta forma, os Titulares de CRI, com direito de voto, poderão encaminhar, a partir desta, suas instruções de voto em relação à matéria constante da Ordem do Dia da Assembleia Geral para: (i) o departamento de relações com investidores da Emissora; e (ii) o Agente Fiduciário, conforme instruções indicadas no item a seguir (“Instrução de Voto”).

A Instrução de Voto deverá ser completamente preenchida, datada e assinada, pelo Titular de CRI, ou por seu representante legal, nos termos do Edital de Convocação para a Assembleia Geral.

A Instrução de Voto que não estiver de acordo com as especificações citadas e não for retificado em tempo hábil não será considerado válido e, conseqüentemente, não será realizado o cômputo dos votos nele contidos.

Orientações de Entrega:

A Instrução de Voto poderá ser encaminhada exclusivamente por e-mail: (i) diretamente à Emissora, aos cuidados do departamento de relações com investidores, encaminhado para juridico@canalsecuritizadora.com.br; e (ii) ao Agente Fiduciário, neste caso por correio eletrônico encaminhado para fiduciario@trusteedtvm.com.br.

Deliberações:

- i. Conceder ou não waiver para afastar a Hipótese de Recompra Compulsória prevista no item “xiv” da Cláusula 8.1 da Cessão, pelo recebimento de valores decorrentes dos Créditos Imobiliários e/ou dos Recebíveis em conta diversa à Conta Centralizadora e o repasse após o prazo de cura estabelecido na cláusula 3.3.2. da Cessão Fiduciária;

Aprovar Rejeitar Abster-se

- ii. Afastar ou não a obrigação de pagamento de Encargos Moratórios, conforme cláusula 2.5.2. da Cessão, caso seja aprovado do item (i) acima;

Aprovar Rejeitar Abster-se

- iii. Aprovar a dispensa temporária, até 31/10/2024, inclusive, da observância do item “xiv” da Cláusula 8.1 da Cessão, para flexibilizar o recebimento de valores decorrentes dos Créditos Imobiliários e/ou dos Recebíveis em conta diversa à Conta Centralizadora

Aprovar Rejeitar Abster-se

- iv. Caso aprovado o item (iii) acima, aprovar as datas de 17 e 25 de cada mês, para as Cedentes repassarem os recursos oriundos dos Créditos Imobiliários e/ou dos Recebíveis para a Conta Centralizadora, sem a incidência de Encargos Moratórios, nos termos da cláusula

2.5.2. da Cessão, estabelecendo que o primeiro repasse para a Conta Centralizadora ocorra até o dia 25 de agosto de 2024;

Aprovar Rejeitar Abster-se

v. A autorização para que o Agente Fiduciário e a Securitizadora possam praticar todos os atos, bem como firmar todos e quaisquer documentos necessários à realização, formalização e efetivação das deliberações previstas na ata.

Aprovar Rejeitar Abster-se

O Titular do CRI se enquadra em qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação das matérias da Ordem do Dia e demais partes da operação, bem como entre partes relacionadas, conforme definição prevista na deliberação CVM nº 642/2010 – Pronunciamento Técnico CPC 05, ao artigo 115 § 1º da Lei 6404/76, e outras hipóteses previstas em lei, conforme aplicável.

Sim Não

Investidor:	
CPF/CNPJ do Investidor:	
Emissão:	
Série:	
Quantidade:	
Assinaturas:	